



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 017/2025

Dispensa 013/2025

01-Objeto

Aquisição um vidro temperado Incolor de 8 mm, medindo 271,5 cm por 55,2 cm, em formato retangular com cantos levemente arredondados, para reposição do tampo de mesa Plenário Municipal.

02-Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilícinea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

03- Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um tampo de vidro temperado, com as especificações adequadas, para reposição do tampo original da mesa do plenário que foi danificado, e encontra-se quebrado.

O referido móvel é de uso contínuo e essencial durante as sessões plenárias, reuniões e demais atividades legislativas realizadas na Casa. A ausência do tampo compromete significativamente a funcionalidade da mesa, prejudica o uso pleno do espaço pelos vereadores, e compromete a integridade do material da mesa, já que este não é apropriado para as condições a que é exposto durante o uso.

O uso de vidro temperado justifica-se por sua resistência mecânica superior e segurança em caso de quebra, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo maior durabilidade e proteção aos usuários. Ressalta-se ainda que a substituição do tampo danificado é uma medida de manutenção corretiva necessária para preservar o patrimônio público e evitar a aquisição de um novo mobiliário, o que geraria maiores custos.

04- Da descrição do objeto

Aquisição de vidro temperado incolor para tampo de mesa, no Plenário Municipal para reposição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Vidro Temperado Incolor de 8 mm, medindo 271,5 cm por 55,2 cm, em formato retangular com cantos levemente arredondados. Para tampo de mesa.	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

05- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Ilícinea/MG, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços de venda obtendo valor médio para contratação:

Item 1- valor médio R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais)

06- Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação: 01.031.4003.2.003 **3390.30.00 13**

MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos.

Reduzido da Dotação: 13

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para o Exercício 2025.

07- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial, do aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos ao fornecimento do produto e após, apresentem os documentos necessários para a habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

08-Do prazo para o recebimento das propostas

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 15:00h do dia 26/05/2025 até às 16:00h do dia 29/05/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail comprasilicinea@gmail.com, ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 h às 16:00 h.

09- Do julgamento

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço por Item, se tratando de uma proposta com um único item, a forma de julgamento não afeta a busca por uma proposta que seja mais vantajosa. Portanto, o critério será a proposta de menor valor, desde que atenda às exigências necessárias ao item, conforme sua descrição, cumprindo assim com o Princípio da Economicidade.

10-Das condições de pagamento

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

O pagamento será realizado após a entrega do produto, que deve ser entregue juntamente com a nota fiscal, após a emissão da Autorização de Fornecimento. O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

11- Da entrega dos produtos

A entrega do produto é de responsabilidade da empresa vencedora do certame, que deve entregar o produto conforme Autorização de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Ilícinea, na Avenida XV de novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, 37.175000, em horário comercial das 08:00h às 16:00h, juntamente com a Nota Fiscal, contendo todas as informações sobre a aquisição, dados para pagamento e inclusive informações sobre a garantia do produto.

14- Contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação não será firmado Termo de Contrato entre as partes, a falta de contrato não exime a responsabilidade da fabricante e da empresa prestadora de serviço no que tange as obrigações referente a garantias e qualidade do produto.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação, neste Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

15- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 26 de maio de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.